

Direção Geral

EDITAL DG/FAED N^o 25/2016

O Diretor Geral do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais definidas no Decreto n^o 4184 de 06/04/06, Resolução n^o 044/07 — CONSUNI e na Resolução 013/2014 — CONSEPE, baixa o presente edital:

1. DA FINALIDADE

Estabelecer as condições e abrir processo para o credenciamento e credenciamento de docentes no Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental — PPGPLAN.

2. PRAZOS E CONDIÇÕES

2.1. CREDENCIAMENTO

Os/as docentes que desejam credenciar-se no programa deverão protocolar, até o dia 30 DE NOVEMBRO DE 2016, na Secretaria de Pós-Graduação (Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC — CEP 88.035-001, sala 118), no horário das 10h às 14h30, processo com solicitação de credenciamento.

Os/as docentes deverão ainda indicar a categoria docente e a linha de pesquisa desejada para o seu enquadramento no programa.

Para o credenciamento docente no doutorado será exigido que o professor tenha duas experiências de orientação e defesa em Programa de Mestrado.

Será considerada a produtividade dos três últimos anos (2013, 2014, 2015 e 2016) para avaliação no credenciamento.

2.2. RECRENCIAMENTO

Os/as docentes do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental, (re) credenciados/as em 2014/2015, que desejam o novo credenciamento no programa, deverão protocolar, até o dia 30 DE NOVENBRO DE 2016, na Secretaria de Pós-Graduação do PPGPLAN (Av. Madre Benvenuta, 2007, Itacorubi, Florianópolis/SC — CEP 88.035-001, sala 118), no horário das 10h às 14h30, processo com solicitação de credenciamento.

Os/as docentes deverão ainda indicar a categoria docente desejada para o seu enquadramento no programa.

Será considerado o período de produtividade para avaliação no credenciamento o interstício dos últimos dois anos (2014, 2015 e 2016).

3. PROCESSO DE AVALIAÇÃO PARA O RECRENCIAMENTO E CREDENCIAMENTO

A avaliação das solicitações de credenciamento e credenciamento ficará a cargo de uma Comissão de (Re) Credenciamento composta pelos professores doutores Pedro Martins (UDESC), como presidente, Clécio Azevedo da Silva (UFSC) e Francisco Henrique de Oliveira (UDESC).

Os critérios de avaliação da comissão atenderão a exigência de produção mínima para atuação em programa de pós-graduação na área de Planejamento Urbano e Regional e os interesses do Programa em consolidação das linhas de pesquisa.

4. VAGAS

4.1. CREDENCIAMENTO

O credenciamento de novos docentes no PPGPLAN buscará atender o equilíbrio entre as linhas de pesquisa.

4.2. RECRENCIAMENTO

Os professores já credenciados no PPGPLAN em 2014/2015 poderão se recredenciar atendendo os dispositivos deste edital e os interesses do programa no tocante à aderência e relevância da produção acadêmica.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1. CREDENCIAMENTO

Os candidatos ao credenciamento deverão apresentar na secretaria do PPGPLAN a seguinte documentação: a) Requerimento de Credenciamento devidamente preenchido e assinado; b) Currículo Lattes comprovado referente ao período 2013, 2014, 2015 e 2016.

5.2. RECRENCIAMENTO

Os candidatos ao recredenciamento deverão apresentar na secretaria do PPGPLAN a seguinte documentação: a) Requerimento de Recredenciamento devidamente preenchido e assinado; b) Currículo Lattes impresso referente ao período 2014, 2015 e 2016.

6. APROVAÇÃO DO RESULTADO

Após os pareceres da Comissão de (Re) Credenciamento o Colegiado deliberará sobre a aprovação dos resultados na reunião ordinária de 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

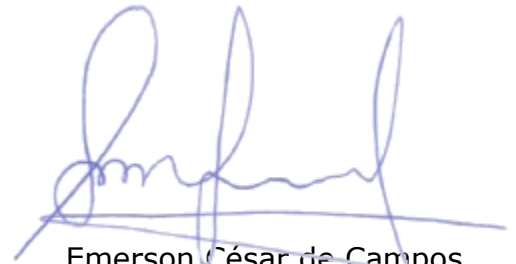
7.1. Após a aprovação do (re) credenciamento do/a docente será emitida uma portaria pela Direção do Centro de Ciências Humanas e da Educação — FAED

validando o credenciamento/recredenciamento para o período de 15 DE DEZEMBRO DE 2016 A 31 DE JULHO DE 2019;

7.2. Considerar-se-á automaticamente descredenciado/a o/a docente que, ultrapassado o prazo disposto no presente Edital, não requerer o recredenciamento;

7.3. A Comissão de Seleção poderá, durante o prazo de análise da documentação, solicitar que o/a professor/a sane eventuais dúvidas e preste os esclarecimentos que forem necessários.

Florianópolis, 26 de outubro de 2016.



Emerson César de Campos
Diretor Geral FAED/UDESC